A/C – Conselheiros do COMERC – Conselho Municipal da Educação de Rio Claro

## REQUERIMENTO

Eu, Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo, RG 17919475-6, eleita para a função de Conselheira como representante dos professores nesse Conselho (COMERC – Conselho Municipal da Educação de Rio Claro), pré-candidata ao pleito nas eleições de 2016, venho mui respeitosamente solicitar licença do mandato da qual fui eleita entre os pares, no período de 01 de julho a 02 de outubro de 2016. Seguindo as orientações legais do TSE referente à desincompatibilização da função. (TRE/SP - Acórdão n.º 14347 de 31.08.12).

Atenciosamente

Rosemeire Marques Ribeito Archar

Protocolo C 3458 P 2010616

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Disponível do site: <a href="http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/prazo-de-desincompatibilizacao">http://www.tse.jus.br/jurisprudencia/prazo-de-desincompatibilizacao</a>